



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 066, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.



**“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO IPSSC E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, Diretor Executivo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

**Considerando** o disposto nos artigos 52, incisos I e II e 55 da LCM nº 124/2011 e a Resolução IPSSC nº 01, de 27 de junho de 2014, alterada pela Resolução nº 04, de 24 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os servidores MILTON MARQUES DIAS, CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, em substituição aos servidores IVETE VALADARES FIGUEREDO, JOSÉ BRAZ DE SOUSA JUNIOR, nomeados conforme portaria nº 018/2020, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SEVIDORES, nos termos da LCM nº 124/2011 e Resolução IPSSC nº 01/2014, alterada pela Resolução IPSSC nº 04/2017.

**Art. 2º** - O Presidente desta Comissão, será escolhido dentre os membros, na primeira reunião ordinária realizada após a nomeação.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, observando as determinações constantes da LCM nº 124/2011.

**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do IPSSC será constituída por 03 (três) membros, conforme relacionado abaixo, os quais serão responsáveis pela proposição de critérios, instrumentos e formulários para avaliação de Desempenho, nos termos do artigo 55 da LCM nº 124/2011:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 066/2021 – Fls. 02**

- I. NEIDE DE CERQUEIRA FERREIRA OLIVEIRA, RE 16
- II. CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RE 15
- III. MILTON MARQUES DIAS, RE 08

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar – SP, 08 de novembro de 2021.



**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**  
Diretor Executivo



**VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO**  
Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.*